

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

AVISO

REALIZAÇÃO DO I SORTEIO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA QUINZENAL DE PAREDES DE COURA

António Pereira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, torna público que ao abrigo do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março e do Art.º 20.º do Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Paredes de Coura (RFFMPC) se procederá ao sorteio para atribuição de espaços de venda vagos na feira quinzenal, no dia 25/05/2012, às 16:00 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho, nos termos discriminados no ponto 1., às candidaturas apresentadas pessoalmente no edifício da Câmara Municipal de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, AP6, 4941 -909 Paredes de Coura, entre as 9,00 e as 12,30 horas e as 13,30 e 17,00 horas (dias úteis), ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao dia 23/05/2012.

1. Sorteio

- 1.1. O ato público decorrerá perante uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, composta por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente;
- 1.2. À Comissão referida no número anterior compete supervisionar todo o procedimento do sorteio e, ainda, deliberar sobre eventuais dúvidas e reclamações:
- 1.3. O sorteio poderá realizar-se em várias fases, correspondendo cada uma delas aos lugares a sortear em cada sector;
- 1.4. Em cada fase serão introduzidos, num saco ou tômbola, a identificação dos feirantes interessados num espaço de venda em determinado sector e, noutro saco ou tômbola, a identificação dos lugares vagos a atribuir nesse mesmo sector;
- 1.5. Para cada feirante sorteado, cuja respetiva identificação será retirada do saco ou tômbola, corresponderá um espaço de venda, a sortear do outro saco ou tômbola;
- 1.6. A Comissão lavrará um auto do ato do sorteio, do qual constarão todos os elementos relevantes, nomeadamente, a identificação dos candidatos, a identificação, por sector, dos espaços a sorteio, bem como os espaços de venda atribuídos a cada feirante;
- 1.7. Sempre que se verifique um único interessado no espaço ou espaços de venda a sorteio num determinado sector, a atribuição é feita diretamente, sendo lavrado, pela Comissão, um auto, no qual constarão todos os elementos relevantes, nomeadamente, a identificação do candidato, a identificação, por sector, dos espaços a sorteio, bem como o espaço de venda atribuído;
- 1.8. A ocupação do espaço de venda está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Artigo 21.º, do RFFMPC;
- 1.9. Não é autorizada qualquer troca do direito de ocupação de espaços de venda.

2. Condições de admissão dos feirantes:

- 2.1. Só serão admitidos ao sorteio de determinado espaço de venda, os titulares de cartão de feirante atualizado ou comprovativo do pedido do Cartão de Feirante, a que se refere o artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março, ou do título a que se refere o artigo 10.º, do mesmo diploma;
- 2.2. Por cada feirante só é permitido a ocupação do máximo de um espaço de venda em cada feira, salvo casos excecionais devidamente justificados;
- 2.3. Os feirantes que já sejam titulares do direito de ocupação de determinado espaço de venda numa feira e que pretendam concorrer a sorteio para atribuição de outro espaço na mesma feira, só o poderão fazer na condição de virem a prescindir do anterior.

3. Formalização da candidatura:

- 3.1 Requerimento, devidamente preenchido, disponível em http://www.cm-paredes-coura.pt/ ou na Secretaria Geral das 09:00 às 17:00 horas de todos os dias úteis;
- 3.2. Fotocópia do cartão de feirante emitido pela DGAE;
- 3.3. Fotocópia de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte Fiscal;
- 3.4. Fotocópia de certidão do registo comercial atualizada, quando se trate de sociedade comercial;

4. Espaços a sortear:

Planta disponível em http://www.cm-paredes-coura.pt/

Local	Setor	N.º	Área (m²)
Largo Hintze Ribeiro	Têxteis	33	33
II	II	56	34
II	II	57	34
Largo 5 de Outubro	Vestuário	65	46
11	Sapateiros	70	42
11	Têxteis	80	24
п	II	84	31
п	11	86	48
п	Cintos/Bolsas	92	60
п	Flores	104	18
п	11	105	22
п	Louça	109	80
n .	11	110	80

Município de Paredes de Coura, 10 de maio de 2012.

O Presidente da Câmara,

António Pereira Júnior